



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 7 DE FEVEREIRO DE 2018 – ANO XXVIII - 1.456 - B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.243

de 5 de fevereiro de 2018.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável as áreas a seguir descritas, necessárias à implantação de represa para abastecimento de água- Rio Pardo".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, "f" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 30.850/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável as áreas que pertencer a GOYTACAZES PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ:15.160.958.0001.17, necessária à implantação de represa do Rio Pardo, para abastecimento de água do Município de Botucatu, com as seguintes descrições:

I - SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula 28.854 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu).

IMÓVEL: GLEBAS DE TERRAS denominada **FAZENDA TRÊS SINOS**, com área de **204,7701 hectares**, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9V1556, de coordenadas N 7.454.122,36m e E 762.650,35m, localizado a margem do Córrego Água do Campo, nas confrontações da Fazenda Pinheiros e a referida propriedade; deste segue pelo Córrego Água do Campo no sentido de seu escoamento, confrontando com a Fazenda Pinheiro, Matr. 20.846, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°37'50" e 37,55 m até o vértice AD9P4962, de coordenadas N 7.454.159,73m e E 762.654,04m; 53°09'32" e 56,48 m até o vértice AD9P4963, de coordenadas N 7.454.193,59m e E 762.699,24m; 59°59'58" e 62,66 m até o vértice AD9P4964, de coordenadas N 7.454.224,93m e E 762.753,51m; 17°53'47" e 48,46 m até o vértice AD91543, de coordenadas N 7.454.271,04m e E 762.768,40m; 50°19'19" e 37,81 m até o vértice AD9P4966, de coordenadas N 7.454.295,18m e E 762.797,50m; 72°15'06" e 27,86 m até o vértice AD9P4967, de coordenadas N 7.454.303,67m e E 762.824,04m; 59°14'52" e 34,98 m até o vértice AD9P4968, de coordenadas N 7.454.31,56m e E 762.854,10m; 24°51'13" e 83,21 m até o vértice AD9V1544, de coordenadas N 7.454.397,07m e E 762.889,07m; 24°51'13" e 20,43 m até o vértice AD9P4970, de coordenadas N 7.454.415,60m e E 762.897,66m; 19°03'53" e 103,87 m até o vértice AD9P4971, de coordenadas N 7.454.513,77m e E 762.931,59m; 18°05'21" e 20,32 m até o vértice AD9V1545, de coordenadas N 7.454.533,09m e E 762.937,89m; 18°05'21" e 39,86 m até o vértice AD9P4973, de coordenadas N 7.454.570,98m e E 762.950,27m; 18°05'21" e 48,95 m até o vértice AD9V0325, de coordenadas N 7.454.617,51m e E 762.965,47m, na divisa com a Matr. 19.143; deste, deixa o córrego e segue confrontando com a Área Desmembrada D-1, Matr. 19.143, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°50'24" e 22,45 m até o vértice AD9M2504, de coordenadas N 7.454.608,43m e E 762.986,00m; 113°50'24" e 66,74 m até o vértice AD9M2505, de coordenadas N 7.454.581,46m e E 763.047,05m; 107°27'36" e 64,71 m até o vértice AD9M2506, de coordenadas N 7.454.562,04m e E 763.108,78m; 19°53'09" e 285,21 m até o vértice AD9M2507, de coordenadas N 7.454.830,24m e E 763.205,79m; 271°57'59" e 179,84 m até o vértice AD9M2508, de coordenadas N 7.454.8736,41m e E 763.026,06m; 271°57'59" e 16,26 m até o vértice AD9V1557, de coordenadas N 7.454.836,97m e E 763.009,81m, localizado à margem do Córrego Água do Campo, na divisa com a Matr. 20.846 da Fazenda Pinheiros; deste, segue pelo Córrego Água do Campo no sentido de seu escoamento, confrontando novamente com a Fazenda Pinheiros, Matr. 20.846, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°23'52" e 72,23 m até o vértice AD9P4975, de coordenadas N 7.454.906,61m e E 763.028,98m; 26°16'16" e 49,70 m até o vértice AD9P4976, de coordenadas N 7.454.951,618m e E 763.050,98m; 06°53'32" e 47,71 m até o vértice AD9P4977, de coordenadas N 7.454.998,55m e E 763.056,71m; 19°32'02" e 38,45 m até o vértice AD9P4978, de coordenadas N 7.455.034,79m e E 763.069,57m; 49°44'19" e 44,38 m até o vértice AD9P4979, de coordenadas N 7.455.078,46m e E 763.061,66m; 27°17'47" e 99,34 m até o vértice AD9P4980, de coordenadas N 7.455.166,74m e E 763.107,22m; 356°37'28" e 46,59 m até o vértice AD9P4981, de coordenadas N 7.455.213,24m e E 763.104,47m; 17°36'32" e 33,35 m até o vértice AD9P4982, de coordenadas N 7.455.245,03m e E 763.114,56m; 06°26'46" e 46,43 m até o vértice AD9P4983, de coordenadas N 7.455.291,17m e E 763.119,78m; 317°37'01" e 39,52 m até o vértice AD9P4984, de coordenadas N 7.455.320,37m e E 763.093,13m; 285°30'43" e 28,68 m até o vértice AD9P4985, de coordenadas N 7.455.328,04m e E 763.065,50m; 336°39'19" e 24,62 m até o vértice AD9P4986, de coordenadas N 7.455.350,64m e E 763.055,74m, situado na confluência do Córrego Água do Campo com o Rio Pardo, na divisa com a Estância Santa Marta; deste, segue pela margem esquerda do Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento confrontando com a Estância Santa Marta, Transcr. 14.125, em posse de Maria Ap. de Jesus Merthian Saad, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°34'05" e 35,55 m até o vértice AD9P4987, de coordenadas N 7.455.371,25m e E 763.084,71m; 59°58'13" e 26,80 m até o vértice AD9P4988, de coordenadas N 7.455.384,66m e E 763.107,92m; 169°15'55" e 25,77 m até o vértice AD9P4989, de coordenadas N 7.455.359,35m e E 763.112,72m; 108°06'02" e 21,47 m até o vértice AD9P4990, de coordenadas N 7.455.352,67m e E 763.133,13m; 78°48'05" e 24,44 m até o vértice AD9P4991, de coordenadas N 7.455.357,42m e E 763.157,10m; 18°45'21" e 20,44 m até o vértice AD9P4992, de coordenadas N 7.455.376,77m e E 763.163,67m; 314°34'49" e 43,04 m até o vértice AD9P4993, de coordenadas N 7.455.406,98m e E 763.133,02m; 18°58'28" e 16,67 m até o vértice AD9P4994, de coordenadas N 7.455.422,75m e E 763.138,43m; 81°24'39" e 44,63 m até o vértice AD9P4995, de coordenadas N 7.455.429,41m e E 763.182,56m; 59°30'56" e 23,36 m até o vértice AD9P4996, de coordenadas N 7.455.441,26m e E 763.202,70m; 114°21'37" e 33,81 m até o vértice AD9P4997, de coordenadas N 7.455.427,32m e E 763.233,49m; 130°56'14" e 41,49 m até o vértice AD9P4998, de coordenadas N 7.455.400,13m e E 763.264,84m; 109°08'10" e 18,86 m até o vértice AD9V1546, de coordenadas N 7.455.393,95m e E 763.282,62m, na divisa com a Fazenda Três Sinos; deste, segue ainda pelo Rio Pardo no sentido de seu escoamento, confrontando com a Fazenda Três Sinos, Matr. 7.086 de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°08'10" e 17,63 m até o vértice AD9P5151, de coordenadas N 7.455.388,17m e E 763.299,31m; 85°00'16" e 19,16 m até o vértice AD9P5150, de coordenadas N 7.455.389,84m e E 763.318,39m; 43°14'20" e 22,63 m até o vértice AD9P5149, de coordenadas N 7.455.406,33m e E 763.333,90m; 12°07'24" e 17,04 m até o vértice AD9P5148, de coordenadas N 7.455.422,99m e E 763.337,48m; 88°06'03" e 49,76 m até o vértice AD9P5147, de coordenadas N 7.455.424,64m e E 763.387,21m; 115°56'44" e 19,23 m até o vértice AD9P5146, de coordenadas N 7.455.416,22m e E 763.404,51m; 138°02'39" e 50,33 m até o vértice AD9P5145, de coordenadas N 7.455.378,80m e E 763.438,15m; 294°06'33" e 19,60 m até o vértice AD9P5144, de coordenadas N 7.455.386,81m e E 763.420,26m; 195°20'20" e 24,93 m até o vértice AD9P5143, de coordenadas N 7.455.362,77m e E 763.413,67m; 168°49'36" e 29,32 m até o vértice AD9P5142, de coordenadas N 7.455.334,00m e E 763.419,35m; 153°45'42" e 20,62 m até o vértice AD9P5141, de coordenadas N 7.455.315,51m e E 763.428,46m; 99°04'31" e 56,02 m até o vértice AD9P5140, de coordenadas N 7.455.306,68m e E 763.483,78m; 106°25'58" e 51,33 m até o vértice AD9P5139, de coordenadas N 7.455.292,15m e E 763.533,01m, na divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva); deste, deixa o Rio pardo e segue confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva), com os seguintes azimutes e distâncias: 202°05'54" e 24,50 m até o vértice AD9M2509, de coordenadas N 7.455.269,45m e E 763.523,79m; 150°27'17" e 140,27 m até o vértice AD9M2510, de coordenadas N 7.455.147,43m e E 763.592,96m; 101°51'30" e 133,29 m até o vértice AD9M2511, de coordenadas N 7.455.120,04m e E 763.723,40m; 74°26'14" e 157,69 m até o vértice AD9M2512, de coordenadas N 7.455.162,34m e E 763.875,31m; 355°34'25" e 94,03 m até o vértice AD9M2513, de coordenadas N 7.455.256,10m e E 763.868,06m, na divisa com Matr. 19.134 da Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a Matr. 19.134 da Fazenda Rio Pardo de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°16'26" e 180,54 m até o vértice AD9V5307, de coordenadas N 7.455.193,54m e E 764.037,41m; 61°24'30" e 250,01 m até o vértice AD9V5306, de coordenadas N 7.455.313,18m e E 764.256,93m; 144°55'51" e 356,28 m até o vértice AD9V5305, de coordenadas N 7.455.021,58m e E 764.461,64m; 109°19'49" e 131,48 m até o vértice AD9V5304, de coordenadas N 7.454.978,05m e E 764.585,71m; 78°25'25" e 269,45m até o vértice AD9V5303, de coordenadas N 7.455.032,13m e E 764.849,68m; 146°37'21" e 245,68 m até o vértice AD9V5302, de coordena-

das N 7.454.826,97m e E 764.984,84m; 187°34'59" e 321,66 m até o vértice AD9V1530, de coordenadas N 7.454.508,12m e E 764.942,39m, situado à margem do Rio Pardinho, na divisa com o Sítio Santa Emília; deste segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio Santa Emília, Matr. 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°19'10" e 49,95 m até o vértice AD9V1531, de coordenadas N 7.454.494,62m e E 764.894,30m; 207°06'20" e 78,93m até o vértice AD9P5103, de coordenadas N 7.454.424,36m e E 764.858,33m; 228°28'09" e 18,13 m até o vértice AD9P5104, de coordenadas N 7.454.412,34m e E 764.844,76m; 273°21'19" e 26,97 m até o vértice AD9P5105, de coordenadas N 7.454.413,91m e E 764.817,84m; 233°54'22" e 20,92 m até o vértice AD9P5106, de coordenadas N 7.454.401,59m e E 764.800,93m; 213°17'36" e 30,24 m até o vértice AD9P5107, de coordenadas N 7.454.376,31m e E 764.784,33m; 165°26'35" e 12,76 m até o vértice AD9P5108, de coordenadas N 7.454.363,96m e E 764.787,54m; 288°47'47" e 12,16 m até o vértice AD9P5109, de coordenadas N 7.454.367,88m e E 764.776,02m; 256°40'02" e 22,76 m até o vértice AD9P5110, de coordenadas N 7.454.362,63m e E 764.753,88m; 212°17'16" e 21,73 m até o vértice AD9P5111, de coordenadas N 7.454.344,26m e E 764.742,27m; 189°21'13" e 43,59 m até o vértice AD9P5112, de coordenadas N 7.454.301,25m e E 764.735,19m; 171°56'29" e 33,10 m até o vértice AD9P5113, de coordenadas N 7.454.268,48m e E 764.739,83m; 70°32'20" e 11,79 m até o vértice AD9P5114, de coordenadas N 7.454.272,41m e E 764.750,94m; 124°07'36" e 29,51 m até o vértice AD9P5115, de coordenadas N 7.454.255,85m e E 764.775,37m; 210°09'41" e 30,55 m até o vértice AD9P5116, de coordenadas N 7.454.229,44m e E 764.760,02m; 194°43'50" e 19,35 m até o vértice AD9P5117, de coordenadas N 7.454.210,73m e E 764.755,10m; 149°52'27" e 51,81 m até o vértice AD9P5118, de coordenadas N 7.454.165,92m e E 764.781,10m; 167°01'50" e 11,64 m até o vértice AD9P5119, de coordenadas N 7.454.154,58m e E 764.783,71m; 287°40'09" e 13,93 m até o vértice AD9P5120, de coordenadas N 7.454.158,80m e E 764.770,44m; 207°51'58" e 34,42 m até o vértice AD9P5121, de coordenadas N 7.454.128,38m e E 764.754,36m; 262°15'53" e 28,90 m até o vértice AD9P5122, de coordenadas N 7.454.124,49m e E 764.725,72m; 216°53'29" e 24,68 m até o vértice AD9P5123, de coordenadas N 7.454.104,75m e E 764.710,91m; 136°55'22" e 9,73 m até o vértice AD9V1532, de coordenadas N 7.454.097,64m e E 764.717,55m, na divisa com a Fazenda Campo Verde; deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, Matr. 6.354, de propriedade de Jorge Luiz Green, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°08'57" e 56,61 m até o vértice AD9M2480, de coordenadas N 7.454.098,78m e E 764.660,95m; 271°08'57" e 1.339,62 m até o vértice AD9M2481, de coordenadas N 7.454.125,65m e E 763.321,59m, na divisa com a Matr., 19.140 da Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a Matr. 19.140 da Fazenda Rio Pardo, de propriedade de Ivan Zarif, com azimute 253°19'11" e distância 131,95 m até o vértice AD9M2495, de coordenadas N 7.454.087,77m e E 763.195,18m, na divisa com a Matr. 19.141; deste, segue confrontando com a Gleba C-1 da Fazenda Santa Ignês, Matr. 19.141, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°10'05" e 66,25 m até o vértice AD9M2496, de coordenadas N 7.454.110,61m e E 763.133,00m; 281°57'27" e 75,64 m até o vértice AD9M2497, de coordenadas N 7.454.126,29m e E 763.058,99m; 269°23'02" e 48,17 m até o vértice AD9M2498, de coordenadas N 7.454.125,77m e E 763.010,83m; 270°48'33" e 63,41 m até o vértice AD9M2499, de coordenadas N 7.454.126,66m e E 762.947,42m; 207°31'53" e 6,00 m até o vértice AD9V1541, de coordenadas N 7.454.126,72m e E 762.941,42m; 270°31'53" e 50,01 m até o vértice AD9V1542, de coordenadas N 7.454.127,18m e E 762.891,41m; 270°31'53" e 34,63 m até o vértice AD9M2500, de coordenadas N 7.454.127,50m e E 762.856,78m; 268°34'23" e 171,83 m até o vértice AD9M2501, de coordenadas N 7.454.123,22m e E 762.685,01m; 268°34'23" e 34,67 m até o vértice AD9V1556, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações de referência USP BOTUCATU 91685, de coordenadas N 7.475.834.248m e E 764.130.077m, USP PIRASSUNUNGA 91611, de coordenadas N 7.569.069,396m e E 247.734,605m e USP VALINHOS 91609, de coordenadas N 7.454.985,116m e E 298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - ÁREA A SER DESAPROPRIADA – (Parte da Matrícula nº 28.854 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu).

IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada GLEBA “B” na FAZENDA TRÊS SINOS, com área de **40,2868 hectares**, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9M2509, de coordenadas N 7.455.269,45m e E 763.523,79m, na divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva); deste, deixa o Rio pardo e segue confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva), com os seguintes azimutes e distâncias: 150°27'17" e 140,27 m até o vértice AD9M2510, de coordenadas N 7.455.147,43n e E 763.592,96m; 101°51'30" e 133,29 m até o vértice AD9M2511, de coordenadas N 7.455.120,04m e E 763.723,40m; 74°26'14" e 157,69 m até o vértice AD9M2512, de coordenadas N 7.455.162,34m e E 763.875,31m; 355°34'25" e 94,03 m até o vértice AD9M2513, de coordenadas N 7.455.256,10m e E 763.868,06m, na divisa com Matr. 19.134 da Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a Matr. 19.134 da Fazenda Rio Pardo de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°16'26" e 180,54 m até o vértice AD9V5307, sde coordenadas N 7.455.193,54m e E 764.037,41m; 61°24'30" e 250,01 m até o vértice AD9V5306, de coordenadas N 7.455.313,18m e E 764.256,93m; 144°55'51" e 356,28 m até o vértice AD9V5305, de coordenadas N 7.455.021,58m e E 764.461,64m; 109°19'49" e 131,48 m até o vértice AD9V5304, de coordenadas N 7.454.978,05m e E 764.585,71m; 78°25'25" e 269,45m até o vértice AD9V5303, de coordenadas N 7.455.032,13m e E 764.849,68m; 146°37'21" e 245,68 m até o vértice AD9V5302, de coordenadas N 7.454.826,97m e E 764.984,84m; 187°34'59" e 321,66 m até o vértice AD9V1530, de coordenadas N 7.454.508,12m e E 764.942,39m, situado à margem do Rio Pardinho, na divisa com o Sítio Santa Emília; deste segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio Santa Emília, Matr. 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°19'10" e 49,95 m até o vértice AD9V1531, de coordenadas N 7.454.494,62m e E 764.894,30m; 207°06'20" e 78,93m até o vértice AD9P5103, de coordenadas N 7.454.424,36m e E 764.858,33m; 228°28'09" e 18,13 m até o vértice AD9P5104, de coordenadas N 7.454.412,34m e E 764.844,76m; 273°21'19" e 26,97 m até o vértice AD9P5105, de coordenadas N 7.454.413,91m e E 764.817,84m; 233°54'22" e 20,92 m até o vértice AD9P5106, de coordenadas N 7.454.401,59m e E 764.800,93m; 213°17'36" e 30,24 m até o vértice AD9P5107, de coordenadas N 7.454.376,31m e E 764.784,33m; 165°26'35" e 12,76 m até o vértice AD9P5108, de coordenadas N 7.454.363,96m e E 764.787,54m; 288°47'47" e 12,16 m até o vértice AD9P5109, de coordenadas N 7.454.367,88m e E 764.776,02m; 256°40'02" e 22,76 m até o vértice AD9P5110, de coordenadas N 7.454.362,63m e E 764.753,88m; 212°17'16" e 21,73 m até o vértice AD9P5111, de coordenadas N 7.454.344,26m e E 764.742,27m; 189°21'13" e 43,59 m até o vértice AD9P5112, de coordenadas N 7.454.301,25m e E 764.735,19m; 171°56'29" e 33,10 m até o vértice AD9P5113, de coordenadas N 7.454.268,48m e E 764.739,83m; 70°32'20" e 11,79 m até o vértice AD9P5114, de coordenadas N 7.454.272,41m e E 764.750,94m; 124°07'36" e 29,51 m até o vértice AD9P5115, de coordenadas N 7.454.255,85m e E 764.775,37m; 210°09'41" e 30,55 m até o vértice AD9P5116, de coordenadas N 7.454.229,44m e E 764.760,02m; 194°43'50" e 19,35 m até o vértice AD9P5117, de coordenadas N 7.454.210,73m e E 764.755,10m; 149°52'27" e 51,81 m até o vértice AD9P5118, de coordenadas N 7.454.165,92m e E 764.781,10m; 167°01'50" e 11,64 m até o vértice AD9P5119, de coordenadas N 7.454.154,58m e E 764.783,71m; 287°40'09" e 13,93 m até o vértice AD9P5120, de coordenadas N 7.454.158,80m e E 764.770,44m; 207°51'58" e 34,42 m até o vértice AD9P5121, de coordenadas N 7.454.128,38m e E 764.754,36m; 262°15'53" e 28,90 m até o vértice AD9P5122, de coordenadas N 7.454.124,49m e E 764.725,72m; 216°53'29" e 24,68 m até o vértice AD9P5123, de coordenadas N 7.454.104,75m e E 764.710,91m; 136°55'22" e 9,73 m até o vértice AD9V1532, de coordenadas N 7.454.097,64m e E 764.717,55m, na divisa com a Fazenda Campo Verde; deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula 34.194, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 271°08'57" e 56,61 m até o vértice AD9M2480, de coordenadas N 7.454.098,78m e E 764.660,95m; 271°08'57" e 1.339,62 m até o vértice P96, de coordenadas N 7.454.100,89m e E 764.555,94m; deste segue confrontando com a GLEBA “A”, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°33'44" e 29,59 m até o vértice P95, de coordenadas N 7.454.116,76m e E 764.580,92m; 33°01'26" e 23,85 m até o vértice P94, de coordenadas N 7.454.136,76m e E 764.593,92m; 22°22'48" e 36,77 m até o vértice P93, de coordenadas N 7.454.170,76m e E 764.607,92m; 10°47'03" e 21,38 m até o vértice P92, de coordenadas N 7.454.191,76m e E 764.611,92m; 351°19'37" e 59,68 m até o vértice P91, de coordenadas N 7.454.250,76m e E 764.602,92m; 340°54'23" e 27,51 m até o vértice P90, de coordenadas N 7.454.276,76m e E 764.593,92m; 351°15'14" e 26,31 m até o vértice P89, de coordenadas N 7.454.302,76m e E 764.589,92m; 07°25'53" e 23,19 m até o vértice P88, de coordenadas N 7.454.325,76m e E 764.592,92m; 10°07'29" e 28,44 m até o vértice P87, de coordenadas N 7.454.353,76m e E 764.597,92m; 12°20'21" e 32,76 m até o vértice P86, de coordenadas N 7.454.385,76m e E 764.604,92m; 18°58'13" e 33,84 m até o vértice P85, de coordenadas N 7.454.417,76m e E 764.615,92m; 31°36'27" e 30,53 m até o vértice P84, de coordenadas N 7.454.443,76m e E 764.631,92m; 42°08'15" e 28,32 m até o vértice P83, de coordenadas N 7.454.464,76m e E 764.650,92m; 11°18'36" e 25,50 m até o vértice P82, de coordenadas N 7.454.489,76m e E 764.655,92m; 17°49'08" e 58,82 m até o vértice P81, de coordenadas N 7.454.545,76m e E 764.673,92m; 27°24'27" e 30,41 m até o vértice P80, de coordenadas N 7.454.572,76m e E 764.687,92m; 27°27'04" e 86,77 m até o vértice P79, de coordenadas N 7.454.649,76m e E 764.727,92m; 303°53'46" e 77,10 m até o vértice P78, de coordenadas N 7.454.692,76m e E 764.663,92m; 305°54'35" e 71,61 m até o vértice P77, de coordenadas N 7.454.734,76m e E 764.605,92m; 285°15'18" e 22,80 m até o vértice P76, de coordenadas N 7.454.740,76m e E 764.583,92m; 300°15'23" e 55,57 m até o vértice P75, de coordenadas N 7.454.768,76m e E 764.535,92m; 309°25'40" e 58,26 m até o vértice P74, de coordenadas N 7.454.768,76m e E 764.535,92m; 300°37'07" e 56,94 m até o vértice P73, de coordenadas N 7.454.834,76m e E 764.441,92m; 309°03'11" e 68,25 m até o vértice P72, de coordenadas N 7.454.877,76m e E 764.388,92m; 320°58'28" e 122,29 m até o vértice P71, de coordenadas N 7.454.972,76m e E 764.311,92m; 309°05'38" e 41,23 m até o vértice P70, de coordenadas N 7.454.998,76m e E 764.279,92m; 297°08'59" e 87,66 m até o vértice P69, de coordenadas N 7.455.038,76m e E 764.201,92m; 262°43'30" e 47,38 m até o vértice P68, de coordenadas N 7.455.032,76m e E 764.154,92m; 266°35'00" e 67,12 m até o vértice P67, de coordenadas N 7.455.028,76m e E 764.087,92m; 269°01'44" e 59,01 m até o vértice P66, de coordenadas N 7.455.027,76m e E 764.028,92m; 273°34'35" e 48,09 m até o vértice P65, de coordenadas N 7.455.030,76m e E 763.980,92m; 289°21'32" e 78,43 m até o vértice P64, de coordenadas N 7.455.056,76m e E 763.906,92m; 358°34'04" e 40,01 m até o vértice P63, de coordenadas N 7.455.096,76m e E 763.905,92m; 268°28'57" e 18,88 m até o vértice P62, de coordenadas N 7.455.095,76m e E 763.881,92m; 264°25'40" e 82,39 m até o vértice P61, de coordenadas N 7.455.087,76m e E 763.799,92m; 271°21'50" e 84,02 m até o vértice P60, de coordenadas N 7.455.089,76m e E 763.715,92m; 280°30'29" e 126,12 m até o vértice P59, de coordenadas N 7.455.112,76m e E 763.591,92m; 322°09'50" e 141,59 m até o vértice P58, de coordenadas N 7.455.224,76m e E 763.505,92m; 22°39'04" e 48,62 m até o vértice AD9M2509, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III – SITUAÇÃO REMANESCENTE APÓS A DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA MATRÍCULA 28.854 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada **GLEBA “A”** na **FAZENDA TRÊS SINOS**, com área de **164,4833 hectares**, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9V1556, de coordenadas N 7.454.122,36m e E 762.650,35m, localizado a margem do Córrego Água do Campo, nas confrontações da Fazenda Pinheiros e a referida propriedade; deste segue pelo Córrego Água do Campo no sentido de seu escoamento, confrontando com a Fazenda Pinheiro, Matr. 20.846, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°37'50" e 37,55 m até o vértice AD9P4962, de coordenadas N 7.454.159,73m e E 762.654,04m; 53°09'32" e 56,48 m até o vértice AD9P4963, de coordenadas N 7.454.193,59m e E 762.699,24m; 59°59'58" e 62,66 m até o vértice AD9P4964, de coordenadas N 7.454.224,93m e E 762.753,51m; 17°53'47" e 48,46 m até o vértice AD9I543, de coordenadas N 7.454.271,04m e E 762.768,40m; 50°19'19" e 37,81 m até o vértice AD9P4966, de coordenadas N 7.454.295,18m e 762.797,50m; 72°15'06" e 27,86 m até o vértice AD9P4967, de coordenadas N 7.454.303,67m e E 762.824,04m; 59°14'52" e 34,98 m até o vértice AD9P4968, de coordenadas N 7.454.31,56m e E 762.854,10m; 24°51'13" e 83,21 m até o vértice AD9V1544, de coordenadas N 7.454.397,07m e E 762.889,07m; 24°51'13" e 20,43 m até o vértice AD9P4970, de coordenadas N 7.454.415,60m e E 762.897,66m; 19°03'53" e 103,87 m até o vértice AD9P4971, de coordenadas N 7.454.513,77m e E 762.931,59m; 18°05'21" e 20,32 m até o vértice AD9V1545, de coordenadas N 7.454.533,09m e E 762.937,89m; 18°05'21" e 39,86 m até o vértice AD9P4973, de coordenadas N 7.454.570,98m e E 762.950,27m; 18°05'21" e 48,95 m até o vértice AD9V0325, de coordenadas N 7.454.617,51m e E 762.965,47m, na divisa com a Matr. 19.143; deste, deixa o córrego e segue confrontando com a Área Desmembrada D-1, Matr. 19.143, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°50'24" e 22,45 m até o vértice AD9M2504, de coordenadas N 7.454.608,43m e E 762.986,00m; 113°50'24" e 66,74 m até o vértice AD9M2505, de coordenadas N 7.454.581,46m e E 763.047,05m; 107°27'36" e 64,71 m até o vértice AD9M2506, de coordenadas N 7.454.562,04m e E 763.108,78m; 19°53'09" e 285,21 m até o vértice AD9M2507, de coordenadas N 7.454.830,24m e E 763.205,79m; 271°57'59" e 179,84 m até o vértice AD9M2508, de coordenadas N 7.454.8736,41m e E 763.026,06m; 271°57'59" e 16,26 m até o vértice AD9V1557, de coordenadas N 7.454.836,97m e E 763.009,81m, localizado à margem do Córrego Água do Campo, na divisa com a Matr. 20.846 da Fazenda Pinheiros; deste, segue pelo Córrego Água do Campo no sentido de seu escoamento, confrontando novamente com a Fazenda Pinheiros, Matr. 20.846, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°23'52" e 72,23 m até o vértice AD9P4975, de coordenadas N 7.454.906,61m e E 763.028,98m; 26°16'16" e 49,70 m até o vértice AD9P4976, de coordenadas N 7.454.951,6 18m e E 763.050,98m; 06°53'32" e 47,71 m até o vértice AD9P4977, de coordenadas N 7.454.998,55m e E 763.056,71m; 19°32'02" e 38,45 m até o vértice AD9P4978, de coordenadas N 7.455.034,79m e E 763.069,57m; 49°44'19" e 44,38 m até o vértice AD9P4979, de coordenadas N 7.455.078,46m e E 763.061,66m; 27°17'47" e 99,34 m até o vértice AD9P4980, de coordenadas N 7.455.166,74m e E 763.107,22m; 356°37'28" e 46,59 m até o vértice AD9P4981, de coordenadas N 7.455.213,24m e E 763.104,47m; 17°36'32" e 33,35 m até o vértice AD9P4982, de coordenadas N 7.455.245,03m e E 763.114,56m; 06°26'46" e 46,43 m até o vértice AD9P4983, de coordenadas N 7.455.291,17m e E 763.119,78m; 317°37'01" e 39,52 m até o vértice AD9P4984, de coordenadas N 7.455.320,37m e E 763.093,13m; 285°30'43" e 28,68 m até o vértice AD9P4985, de coordenadas N 7.455.328,04m e E 763.065,50m; 336°39'19" e 24,62 m até o vértice AD9P4986, de coordenadas N 7.455.350,64m e E 763.055,74m, situado na confluência do Córrego Água do Campo com o Rio Pardo, na divisa com a Estância Santa Marta; deste, segue pela margem esquerda do Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento confrontando com a Estância Santa Marta, Transcr. 14.125, em posse de Maria Ap. de Jesus Merthan Saad, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°34'05" e 35,55 m até o vértice AD9P4987, de coordenadas N 7.455.371,25m e E 763.084,71m; 59°58'13" e 26,80 m até o vértice AD9P4988, de coordenadas N 7.455.384,66m e E 763.107,92m; 169°15'55" e 25,77 m até o vértice AD9P4989, de coordenadas N 7.455.359,35m e E 763.112,72m; 108°06'02" e 21,47 m até o vértice AD9P4990, de coordenadas N 7.455.352,67m e E 763.133,13m; 78°48'05" e 24,44 m até o vértice AD9P4991, de coordenadas N 7.455.357,42m e E 763.157,10m; 18°45'21" e 20,44 m até o vértice AD9P4992, de coordenadas N 7.455.376,77m e E 763.163,67m; 314°34'49" e 43,04 m até o vértice AD9P4993, de coordenadas N 7.455.406,98m e E 763.133,02m; 18°58'28" e 16,67 m até o vértice AD9P4994, de coordenadas N 7.455.422,75m e E 763.138,43m; 81°24'39" e 44,63 m até o vértice AD9P4995, de coordenadas N 7.455.429,41m e E 763.182,56m; 59°30'56" e 23,36 m até o vértice AD9P4996, de coordenadas N 7.455.441,26m e E 763.202,70m; 114°21'37" e 33,81 m até o vértice AD9P4997, de coordenadas N 7.455.427,32m e E 763.233,49m; 130°56'14" e 41,49 m até o vértice AD9P4998, de coordenadas N 7.455.400,13m e E 763.264,84m; 109°08'10" e 18,86 m até o vértice AD9V1546, de coordenadas N 7.455.393,95m e E 763.282,62m, na divisa com a Fazenda Três Sinos; deste, segue ainda pelo Rio Pardo no sentido de seu escoamento, confrontando com a Fazenda Três Sinos, Matr. 7.086 de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°08'10" e 17,63 m até o vértice AD9P5151, de coordenadas N 7.455.388,17m e E 763.299,31m; 85°00'16" e 19,16 m até o vértice AD9P5150, de coordenadas N 7.455.389,84m e E 763.318,39m; 43°14'20" e 22,63 m até o vértice AD9P5149, de coordenadas N 7.455.406,33m e E 763.333,90m; 12°07'24" e 17,04 m até o vértice AD9P5148, de coordenadas N 7.455.422,99m e E 763.337,48m; 88°06'03" e 49,76 m até o vértice AD9P5147, de coordenadas N 7.455.424,64m e E 763.387,21m; 115°56'44" e 19,23 m até o vértice AD9P5146, de coordenadas N 7.455.416,22m e E 763.404,51m; 138°02'39" e 50,33 m até o vértice AD9P5145, de coordenadas N 7.455.378,80m e E 763.438,15m; 294°06'33" e 19,60 m até o vértice AD9P5144, de coordenadas N 7.455.386,81m e E 763.420,26m; 195°20'20" e 24,93 m até o vértice AD9P5143, de coordenadas N 7.455.362,77m e E 763.413,67m; 168°49'36" e 29,32 m até o vértice AD9P5142, de coordenadas N 7.455.334,00m e E 763.419,35m; 153°45'42" e 20,62 m até o vértice AD9P5141, de coordenadas N 7.455.315,51m e E 763.428,46m; 99°04'31" e 56,02 m até o vértice AD9P5140, de coordenadas N 7.455.306,68m e E 763.483,78m; 106°25'58" e 51,33 m até o vértice AD9P5139, de coordenadas N 7.455.292,15m e E 763.533,01m, na divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva); deste, deixa o Rio pardo e segue confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva), com os seguintes azimutes e distâncias: 202°05'54" e 24,50 m até o vértice AD9M2509, de coordenadas N 7.455.269,45m e E 763.523,79m; 202°39'04" e 48,62 m até o vértice P58, de coordenadas N 7.455.224,58m e E 763.505,07m; 142°09'50" e 141,59 m até o vértice P59, de coordenadas N 7.455.112,76m e E 763.591,92m; 100°30'29" e 126,12 m até o vértice P60, de coordenadas N 7.455.089,76m e E 763.715,92m; 91°21'50" e 84,02 m até o vértice P61, de coordenadas N 7.455.087,76m e E 763.799,92m; 84°25'40" e 82,39 m até o vértice P62, de coordenadas N 7.455.095,76m e E 763.881,92m; 87°36'51" e 24,02 m até o vértice P63, de coordenadas N 7.455.096,76m e E 763.905,92m; 178°34'04" e 40,01 m até o vértice P64, de coordenadas N 7.455.056,76m e E 763.906,92m; 109°21'32" e 78,43 m até o vértice P65, de coordenadas N 7.455.030,76m e E 763.980,92m; 93°34'35" e 48,09 m até o vértice P66, de coordenadas N 7.455.027,76m e E 764.028,92m; 89°01'44" e 59,01 m até o vértice P67, de coordenadas N 7.455.028,76m e E 764.087,92m; 86°35'00" e 67,12 m até o vértice P68, de coordenadas N 7.455.032,76m e E 764.154,92m; 82°43'30" e 47,38 m até o vértice P69, de coordenadas N 7.455.038,76m e E 764.201,92m; 117°08'59" e 87,66 m até o vértice P70, de coordenadas N 7.454.998,76m e E 764.279,92m; 129°05'38" e 41,23 m até o vértice P71, de coordenadas N 7.454.972,76m e E 764.311,92m; 140°58'28" e 122,29 m até o vértice P72, de coordenadas N 7.454.877,76m e E 764.388,92m; 129°03'11" e 68,25 m até o vértice P73, de coordenadas N 7.454.834,76m e E 764.441,92m; 120°37'07" e 58,94 m até o vértice P74, de coordenadas N 7.454.805,76m e E 764.490,92m; 129°25'40" e 58,26 m até o vértice P75, de coordenadas N 7.454.768,76m e E 764.535,92m; 120°15'23" e 55,57 m até o vértice P76, de coordenadas N 7.454.740,76m e E 764.583,92m; 105°15'18" e 22,80 m até o vértice P77, de coordenadas N 7.454.734,76m e E 764.605,92m; 125°54'35" e 71,61 m até o vértice P78, de coordenadas N 7.454.692,76m e E 764.663,92m; 123°53'46" e 77,10 m até o vértice P79, de coordenadas N 7.454.649,76m e E 764.727,92m; 207°27'04" e 86,77 m até o vértice P80, de coordenadas N 7.454.572,76m e E 764.687,92m; 207°24'27" e 30,41 m até o vértice P81, de coordenadas N 7.454.545,76m e E 764.673,92m; 197°49'08" e 58,82 m até o vértice P82, de coordenadas N 7.454.489,76m e E 764.655,92m; 191°18'36" e 25,05 m até o vértice P83, de coordenadas N 7.454.464,76m e E 764.650,92m; 222°08'15" e 28,32 m até o vértice P84, de coordenadas N 7.454.443,76m e E 764.631,92m; 211°36'27" e 30,53 m até o vértice P85, de coordenadas N 7.454.417,76m e E 764.615,92m; 198°58'13" e 33,84 m até o vértice P86, de coordenadas N 7.454.385,76m e E 764.604,92m; 192°20'21" e 32,76 m até o vértice P87, de coordenadas N 7.454.353,76m e E 764.597,92m; 190°07'29" e 28,44 m até o vértice P88, de coordenadas N 7.454.325,76m e E 764.592,92m; 187°25'53" e 23,19 m até o vértice P89, de coordenadas N 7.454.302,76m e E 764.589,92m; 171°15'14" e 26,31 m até o vértice P90, de coordenadas N 7.454.276,76m e E 764.593,92m; 160°54'23" e 27,51 m até o vértice P91, de coordenadas N 7.454.250,76m e E 764.602,92m; 171°19'37" e 59,68 m até o vértice P92, de coordenadas N 7.454.191,76m e E 764.611,92m; 190°47'03" e 21,38 m até o vértice P93, de coordenadas N 7.454.170,76m e E 764.607,92m; 202°22'48" e 36,77 m até o vértice P94, de coordenadas N 7.454.136,76m e E 764.593,92m; 213°01'26" e 23,85 m até o vértice P95, de coordenadas N 7.454.116,76m e E 764.580,92m; 237°33'44" e 29,59 m até o vértice P96, de coordenadas N 7.454.100,89m e E 764.555,94m, confrontando desde o vértice AD9M2509 até o vértice P96, com a GLEBA “B”; deste segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 34.194, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda, com o seguinte azimute e distância: 271°08'57" e 1.234,59 m até o vértice AD9M2481, de coordenadas N 7.454.125,65m e E 763.321,59m, na divisa com a matrícula nº 28.853 da Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a matrícula nº 28.853 da Fazenda Rio Pardo, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda, com azimute 253°19'11" e distância 131,95 m até o vértice AD9M2495, de coordenadas N 7.454.087,77m e E 763.195,18m, na divisa com a matrícula nº 28.852 da Fazenda Rio Pardo, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda; deste, segue confrontando com a Gleba C-1 da Fazenda Santa Ignes, matrícula 19.141, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°10'05" e 66,25 m até o vértice AD9M2496, de coordenadas N 7.454.110,61m e E 763.133,00m; 281°57'27" e 75,64 m até o vértice AD9M2497, de coordenadas N 7.454.126,29m e E 763.058,99m; 269°23'02" e 48,17 m até o vértice AD9M2498, de coordenadas N 7.454.125,77m e E 763.010,83m; 270°48'33" e 63,41 m até o vértice AD9M2499, de coordenadas N 7.454.126,66m e E 762.947,42m; 207°31'53" e 6,00 m até o vértice AD9V1541, de coordenadas N 7.454.126,72m e E 762.941,42m; 270°31'53" e 50,01 m até o vértice AD9V1542, de coordenadas N 7.454.127,18m e E 762.891,41m; 270°31'53" e 34,63 m até o vértice AD9M2500, de coordenadas N 7.454.127,50m e E 762.856,78m; 268°34'23" e 171,83 m até o vértice AD9M2501, de coordenadas N 7.454.123,22m e E 762.685,01m; 268°34'23" e 34,67 m até o vértice AD9V1556, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações de referência USP BOTUCATU 91685, de coordenadas N 7.475.834.248m e E 764.130,077m, USP PIRASSUNUNGA 91611, de coordenadas N 7.569.069,396m e E 247.734,605m e USP VALINHOS 91609, de coordenadas N 7.454.985,116m e E 298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – ÁREA A SER DESAPROPRIADA - Matrícula 28.850 (área total).

A área a ser desapropriada consta pertencer à **Goytacazes Participações Ltda.**, CNPJ: nº 15.160.958/0001-17, e é constituída pelo imóvel localizado no Município e Comarca de Botucatu, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descritas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas N=7.455.622 m e E=764.479 m, situado na confluência do Córrego da Madalena com o Rio Pardo, nas confrontações da Fazenda São José, Fazenda Três Sinos e a referida propriedade; deste segue pelo Rio Pardo, no sentido contrário ao seu escoamento confrontando com a Fazenda São José, Matr. 11.050, de propriedade de Brasil Kirin Administração de Bens Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 168°06'40" e 77,17 m até o **vértice 2**, de coordenadas N=7.455.546 m e E=764.495 m; 49°15'00" e 91,92 m até o **vértice 3**, de coordenadas N=7.455.467 m e E=764.542 m; 77°47'50" e 26,02 m até o **vértice 4**, de coordenadas N=7.455.441 m e E=764.543 m; 56°10'32" e 84,17 m até o **vértice 5**, de coordenadas N=7.455.364 m e E=764.577 m; 49°55'53" e 65,86 m até o **vértice 6**, de coordenadas N=7.455.307 m e E=764.610 m; 59°08'44" e 44,94 m até o **vértice 7**, de coordenadas N=7.455.265 m e E=764.626 m; 41°40'00" e 54,82 m até o **vértice 8**, de coordenadas N=7.455.222 m e E=764.660 m; 01°30'05" e 35,47 m até o **vértice 9**, de coordenadas N=7.455.189 m e E=764.647 m; 135°48'25" e 50,21 m até o **vértice 10**, de coordenadas N=7.455.153 m e E=764.682 m; 116°33'54" e 62,61 m até o **vértice 11**, de coordenadas N=7.455.125 m e E=764.738 m; 121°05'15" e 79,40 m até o **vértice 12**, de coordenadas N=7.455.084 m e E=764.806 m; 116°33'54" e 33,54 m até o **vértice 13**, de coordenadas N=7.455.069 m e E=764.836 m; 135°00'00" e 24,04 m até o **vértice 14**, de coordenadas N=7.455.052 m e E=764.853 m; 152°26'49" e 25,94 m até o **vértice 15**, de coordenadas N=7.455.029 m e E=764.865 m; 136°19'56" e 30,41 m até o **vértice 16**, de coordenadas N=7.455.007 m e E=764.886 m; 147°59'40" e 28,30 m até o **vértice 17**, de coordenadas N=7.454.983 m e E=764.901 m; 165°57'49" e 20,62 m até o **vértice 18**, de coordenadas N=7.454.963 m e E=764.906 m; na divisa com a Estância Helena; deste continua pelo Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com a Estância Helena, Matr. 11.060, de propriedade de Mário Colombelli Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°48'31" e 67,21 m até o **vértice 19**, de coordenadas N=7.454.914 m e E=764.952 m; 150°15'18" e 32,25 m até o **vértice 20**, de coordenadas N=7.454.886 m e E=764.968 m; 183°16'13" e 35,06 m até o **vértice 21**, de coordenadas N=7.454.851 m e E=764.966 m; 200°33'21" e 25,63 m até o **vértice 22**, de coordenadas N=7.454.827 m e E=764.957 m; 118°36'37" e 12,53 m até o **vértice 23**, de coordenadas N=7.454.821 m e E=764.968 m; 73°15'03" e 16,41 m até o **vértice 24**, de coordenadas N=7.454.826 m e E=764.984 m; 120°41'16" e 7,31 m até o **vértice 25**, de coordenadas N=7.454.822 m e E=764.990 m; 180°00'00" e 22,00 m até o **vértice 26**, de coordenadas N=7.454.800 m e E=764.990 m; 123°41'24" e 10,82 m até o **vértice 27**, de coordenadas N=7.454.794 m e E=764.999 m; 83°25'05" e 26,17 m até o **vértice 28**, de coordenadas N=7.454.797 m e E=765.025 m; 136°16'22" e 31,83 m até o **vértice 29**, de coordenadas N=7.454.774 m e E=765.047 m; na divisa com o Sítio Santa Emília; deste, segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com Sítio Santa Emília, Matr. 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 4,00 m até o **vértice 30**, de coordenadas N=7.454.770 m e E=765.047 m; 223°38'09" e 59,41 m até o **vértice 31**, de coordenadas N=7.454.727 m e E=765.006 m; 200°46'20" e 31,02 m até o **vértice 32**, de coordenadas N=7.454.698 m e E=764.995 m; 155°33'21" e 24,17 m até o **vértice 33**, de coordenadas N=7.454.676 m e E=765.005 m; 217°14'05" e 62,80 m até o **vértice 34**, de coordenadas N=7.454.626 m e E=764.967 m; 206°33'54" e 38,01 m até o **vértice 35**, de coordenadas N=7.454.592 m e E=764.950 m; 184°14'11" e 54,15 m até o **vértice 36**, de coordenadas N=7.454.538 m e E=764.946 m; 190°42'47" e 37,66 m até o **vértice 37**, de coordenadas N=7.454.501 m e E=764.939 m; 234°47'20" e 59,82 m até o **vértice 38**, de coordenadas N=7.454.464 m e E=764.892 m; na divisa com a Fazenda Rio Pardo; deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Fazenda Rio Pardo, Matr. 28.854, de propriedade de Goytacazes Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 7°31'25" e 320,76 m até o **vértice 39**, de coordenadas N=7.454.782 m e E=764.934 m; 326°45'41" e 246,30 m até o **vértice 40**, de coordenadas N=7.454.988 m e E=764.799 m; 258°26'23" e 269,47 m até o **vértice 41**, de coordenadas N=7.454.934 m e E=764.535 m; 289°07'30" e 131,24 m até o **vértice 42**, de coordenadas N=7.454.977 m e E=764.411 m; 324°55'44" e 356,78 m até o **vértice 43**, de coordenadas N=7.455.269 m e E=764.206 m; 241°16'46" e 249,72 m até o **vértice 44**, de coordenadas N=7.455.149 m e E=763.987 m; 290°26'40" e 180,36 m até o **vértice 45**, de coordenadas N=7.455.212 m e E=763.818 m; na divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva); deste, segue confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva), com azimute 327°05'41" e distância 80,99 m até o **vértice 46**, de coordenadas N=7.455.280 m e E=763.774 m; na divisa com a Fazenda Três Sinos; deste, segue confrontando com a Fazenda Três Sinos, Matr. 28.849, de propriedade de Rosemay Maluf Zarif e Ivan Zarif Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°25'59" e 627,38 m até o **vértice 47**, de coordenadas N=7.455.580 m e E=764.325 m; 74°44'41" e 159,63 m até o **vértice 1**, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 36,5405 ha (trinta e seis vírgula cinco mil, quatrocentos e cinco hectares). ¹ Todas as coordenadas aqui descritas são representadas no Sistema UTM, referenciais ao Meridiano Central nº -51, fuso 22, tendo como datum SIRGAS2000.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado do Decreto nº 11.203, de 20 de dezembro de 2017.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de fevereiro de 2018, 162º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.245
de 7 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 2.901/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
738	Educação	600.000,00
739		200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de fevereiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de fevereiro de 2018 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente